ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Aquisição de doces (chocolates e pipocas doces) para distribuição às crianças do Município de Vargem Bonita SC em comemoração ao Dia das Crianças.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Vargem Bonita realizará a comemoração do Dia das Crianças do ano de 2026 com a distribuição de chocolates aos alunos da rede municipal de ensino e às crianças atendidas pelos programas sociais, se bem como todas as crianças subtendidas e reconhecidas como filhos e filhas de Vargem bonita com até 12 anos de idade, visando promover integração, valorização da infância e fortalecimento das ações sociais e educacionais. A aquisição dos chocolates busca garantir atendimento igualitário às crianças, proporcionando um momento de confraternização durante as atividades comemorativas.

A solução mostra-se para assegurar continuidade, eficiência e melhoria dos serviços prestados à população e nesse caso específico às crianças do Município de Vargem Bonita SC, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A ação comemorativa do dia das crianças e a aquisição de chocolates para distribuição dos mesmos na data possui relevante interesse público por promover inclusão social, incentivo à participação das crianças em atividades educativas e culturais e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância.

Os chocolates e pipocas doces deverão:

- Estar dentro do prazo de validade.
- Possuir embalagem individual e lacrada.

- Ser registrados junto aos órgãos competentes.
- Estar em perfeitas condições de consumo.
- Ser entregues em embalagem que preserve a integridade dos produtos.
- Atender às normas sanitárias vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é de 11.950 unidades totais entre chocolates e pipocas doces conforme descritivos neste descritivo no item 5 desse ETP e dessa forma, a quantidade pretendida mostra-se suficiente e adequada para atender integralmente à necessidade administrativa identificada, observando os princípios da proporcionalidade, economicidade, eficiência e do planejamento das contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Observação em tempo: O volume total de 11.950 unidades se justifica por que serão distribuídos kits com 4 unidades de chocolate e 1 unidade de pipoca doce para cada criança, atendendo

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, a Administração realizou levantamento técnico preliminar com a finalidade de compreender integralmente as melhores alternativas como:

- Compra de caixas de bombons;
- Barras de chocolate individuais;
- Kits contendo diferentes chocolates e pipocas doces.

Após esse estudo concluiu-se que a aquisição de chocolates e pipocas doces produzidos a partir do milho, embalados individualmente apresenta melhor custo-benefício, facilidade de distribuição e aceitação pelo público infantil.

Seguem os itens descritos para a aquisição:

1 - 2.200 (duas mil e duzentas) unidades Chocolate ao leite, em formato cilíndrico de bastão com peso entre 15 e 20 gramas marca baton ou similar de qualidade comprovada e com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Produto de acordo com as normas da ANVISA

2 - 2.000 (duas mil) unidades Chocolate tipo snack , com peso entre 30 e 40 gramas, tradicional, preto, bombom recheado como coco e cobertura de chocolate, podendo ser prestigio ou similar de qualidade comprovada e com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Produto de acordo com as normas da ANVISA

3 - 750 (setecentos e cinquenta) unidades Chocolate tipo bombom,com camada externa de chocolate e uma camada interna tipo wafer, recheio cremoso de amendoim com toque de castanha de caju. Embalagem individual envolto em papel de estanho e peso aproximado de 20 gramas.

4 – 2.000 (dois mil) unidades de chocolate tipo bombom composto por uma casquinha de chocolate ao leite e recheio macio, aerado e cremoso sabor morango. Peso aproximado de 13 gramas podendo ser moranguete ou similar.

5 – 5.000 (cinco mil) unidades de pacotes de pipoca doce com aproximadamente 50 a 60 gramas. Prontas para o consumo, produzida a partir de milho expandido em açúcar, crocante de boa qualidade e acondicionada em embalagem individual, íntegra e devidamente lacrada, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Produto deverá conter identificação do fabricante, lote e data de fabricação, data de validade e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor será obtido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores, observando os critérios da Lei nº 14.133/2021, baseando-se na média de valor dos três consultados.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE CONSULTA

2.200 (duas mil e duzentas) unidades Chocolate ao leite, em formato cilíndrico de bastão com peso entre 15 e 20 gramas marca baton ou similar de qualidade comprovada e com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Produto de acordo com as normas da ANVISA	1,50 1,65 1,99	CAZZELA ALIMENTOS COMÉRCIO DE DOCES ROSITO LTDA DOCIBEL COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
2.000 (duas mil) unidades Chocolate tipo snack , com peso entre 30 e 40 gramas, tradicional, preto, bombom recheado como coco e cobertura de chocolate, podendo ser prestigio ou similar de qualidade comprovada e com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Produto de acordo com as normas da ANVISA	2,60 2,99 3,49	CAZZELA ALIMENTOS COMÉRCIO DE DOCES ROSITO LTDA DOCIBEL COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
750 (setecentos e cinquenta) unidades Chocolate tipo bombom,com camada externa de chocolate e uma camada interna tipo wafer, recheio cremoso de amendoim com toque de castanha de caju. Embalagem individual envolto em papel de estanho e peso aproximado de 20 gramas.	1,18 1,30 1,49	CAZZELA ALIMENTOS COMÉRCIO DE DOCES ROSITO LTDA DOCIBEL COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
2.000 (dois mil) unidades de chocolate tipo bombom composto por uma casquinha de chocolate ao leite e recheio macio, aerado e cremoso sabor morango. Peso aproximado de 13 gramas podendo ser moranguete ou similar.	0,47 0,50 0,60	CAZZELA ALIMENTOS COMÉRCIO DE DOCES ROSITO LTDA DOCIBEL COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
5.000 (cinco mil) unidades de pacotes de pipoca doce com aproximadamente 50 a 60 gramas. Prontas para o consumo, produzida a partir de milho expandido em açúcar, crocante de boa qualidade e acondicionada em embalagem individual, íntegra e devidamente lacrada, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Produto deverá conter identificação do fabricante, lote e data de fabricação, data de validade e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente.	1,35 2,15 1,49	CAZZELA ALIMENTOS COMÉRCIO DE DOCES ROSITO LTDA DOCIBEL COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

Para informação do valor estimado da aquisição, a Administração realizou pesquisa de preços observando as características específicas dos alimentos pretendidos e as condições efetivamente encontradas no mercado fornecedor.

A Administração procedeu à pesquisa direta junto a empresas atuantes no segmento, conforme tabela anteriormente apresentada, buscando obter propostas comerciais aptas a refletir os preços praticados no mercado para fornecimento dos referenciados alimentos (chocolates).

Como resultado das diligências realizadas, foram obtidos três orçamentos, os quais subsidiaram a formação do preço estimado da contratação conforme disposto abaixo nas equações:

$$M\acute{e}dia: \frac{x1 + x2 + x3 + \cdots + xn}{n} * Quantidade\ Estimada = Valor\ Total\ Estimado\ (R\$)$$

$$Item\ 1: \frac{1{,}5 + 1{,}65 + 1{,}99}{3} = R\$1{,}71 * 2.200un = R\$3.762{,}00$$

$$Item\ 2: \frac{2{,}6 + 2{,}99 + 3{,}49}{3} = R\$3{,}03 * 2.000un = R\$6.060{,}00$$

$$Item\ 3: \frac{1{,}18 + 1{,}30 + 1{,}49}{3} = R\$1{,}32 * 750un = R\$990{,}00$$

$$Item\ 4: \frac{0{,}47 + 0{,}50 + 0{,}60}{3} = R\$0{,}52 * 2.000un = R\$1.040{,}00$$

$$Item\ 5: \frac{1{,}35 + 2{,}15 + 1{,}49}{3} = R\$1{,}66 * 5.000un = R\$8.300{,}00$$

Por fim, o somatório para estimativa do valor:

$$\boldsymbol{R\$3.762{,}00 + R\$6.060{,}00 + R\$990{,}00 + R\$1.040{,}00 + R\$8.300{,}00 = R\$20.152{,}00}$$

Registra-se que foram realizados contatos com outros potenciais fornecedores visando ampliar a base de consulta. Entretanto, as empresas Cazella Alimentos, Comércio de doces Rosito e Docibel Comércio de Doces e Embalagens oferecem orçamentos escritos e assinados com validade e viabilidade a consultas facilitando assim a esse estudo técnico preliminar ser validado.

Considerando as peculiaridades do objeto, o mercado restrito de fornecedores especializados e as diligências efetivamente empreendidas pela Administração para obtenção de propostas adicionais, entende-se que os três orçamentos obtidos são suficientes para demonstrar os preços praticados no mercado e conferir razoabilidade à estimativa de valor da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e motivação que regem as contratações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de chocolates e pipocas doces para a distribuição na festividade de comemoração do dia das crianças em Vargem Bonita para bem atender a todas as referenciadas crianças será no total de 11.950 unidades de chocolates de tipos, características, pesos diferentes, no entanto, embalados individualmente conforme tabela descrita no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar

A quantidade será de 11.950 unidades de doces com 5 variações conforme apontado no item 5 deste ETP conforme a necessidade do Município de Vargem Bonita SC, considerando:

A compra de chocolates individuais é a solução mais eficiente, pois:

- facilita a logística de distribuição;
- reduz desperdícios;
- garante segurança alimentar;
- proporciona tratamento igualitário às crianças.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

No caso em análise, mostra-se viável o parcelamento do objeto, uma vez que consiste na aquisição de doces e devem ser fornecidos conforme necessidade, e não ao mesmo tempo, apenas devendo anteceder o evento comemorativo. O Pagamento será em parcela única em até 15 dias após o fornecimento dos descritos no item 5 deste ETP, não havendo viabilidade técnica, econômica ou administrativa na divisão do fornecimento entre diferentes empresas. A contratação de um único fornecedor, além de corresponder à proposta de menor preço obtida na pesquisa de mercado, assegura a padronização do objeto, garantindo uniformidade quanto às especificações, qualidade, características e compatibilidade dos itens adquiridos. A eventual divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia acarretar diferenças de fabricação, desempenho e qualidade, comprometendo a finalidade pretendida pela Administração, além de gerar maior complexidade na gestão contratual, no recebimento e na fiscalização do objeto. Assim, considerando a natureza da contratação, a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de manutenção da padronização, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- atendimento de 100% das crianças contempladas;
- realização organizada das comemorações;
- fortalecimento das ações sociais e educacionais do Município;
- satisfação dos participantes.

Ainda em tempo, este ETP demonstra ser economicamente viável e atende ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da eficiência, valorização do servidor e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição dos doces destinadas às crianças do Município de Vargem Bonita SC, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório e das demais fases de planejamento previstas na legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação poderá ser realizada por item ou mediante registro de preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior economicidade e evitando estoques desnecessários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita cuja execução possa influenciar ou ser influenciada pela presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta potencial de gerar impactos ambientais significativos, uma vez que consiste no fornecimento de alimentos em acordo com a legislação vigente.

Os impactos ambientais são considerados reduzidos com geração mínima de resíduos.

Conclui-se, portanto, que a contratação é ambientalmente viável, não havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras complexas ou de licenciamento ambiental específico relacionado aos objetos pretendidos para aquisições permanentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da

contratação por meio de Pregão Eletrônico de licitação e viabilizar por cotação de preços com base no mesmo produto.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo de Pregão Eletrônico descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Vargem Bonita/SC, 27 de julho de 2026.

Neusa Virmes Nacimento:75300184934

Assinado de forma digital por Neusa Virmes Nacimento:75300184934
Dados: 2026.09.04 15:53:03 -03'00'

NEUSA VIRMES NACIMENTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RUA CEL. VITÓRIO, 966, CENTRO – CEP: 89675-000 – VARGEM BONITA – SC.
FONE/FAX: (49) 3548-3000 – compras@vargembonita.sc.gov.br – CNPJ: 95.996.187/0001-31